



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –
PROAE Departamento de Assuntos
Estudantis – DAE Setores de Assuntos
Estudantis – SAE's

RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2020

Elaboração: Rosileia Lucia Nierotka – Assistente Social – DAE/PROAE

INTRODUÇÃO

O presente relatório informa a execução do Edital do Processo Seletivo do Auxílio Emergencial (EDITAL Nº 25/GR/UFFS/2020) realizada pelo Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de cada um dos *Campi*, ofertado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) em 2020. Tal auxílio destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS, que encontrem-se em grave situação de vulnerabilidade socioeconômica com limitação temporária e/ou circunstância inesperada. Trata-se de uma modalidade de auxílio presente na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) desde o ano de 2017. E, também encontra-se assegurado na Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Fronteira Sul (Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019).

Importante destacar que o ano de 2020 foi bastante atípico, pois tivemos a incidência da pandemia do Covid-19, que perdurou durante todo o ano e se estendeu no ano de 2021. Durante um período de tempo, em 2020, o calendário acadêmico ficou suspenso, com retorno posterior de forma remota na maioria dos *campi*. A assistência estudantil faz algumas adaptações na oferta de seus programas de apoio estudantil, a exemplo, da criação de auxílio complementar e auxílios voltados para a inclusão digital.

Para a elaboração deste relatório foram considerados: 1) os dados financeiros obtidos junto ao Departamento de Orçamento e Auxílios (DOA); 2) as planilhas avaliativas elaboradas pelos assistentes sociais dos *Campi* (sobre acompanhamento, perfil e prestação de contas dos beneficiários do auxílio) e; 3) as informações obtidas em reunião de trabalho da PROAE com os profissionais de Serviço Social.

1 OBJETIVO

O Edital Nº 25/GR/UFFS/2020, publicado em 24 de janeiro de 2020, estabeleceu os critérios para a concessão de Auxílio Emergencial no ano de 2020, tendo como principal objetivo, conforme redação do item 1.1:

Fortalecer as condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas no período letivo de 2020, por meio da oferta de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na universidade.

2 CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Para acessar o Auxílio Emergencial, mediante as condições previstas no referido Edital, no prazo de até 10 de novembro, o estudante poderia ter realizado a sua inscrição junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu respectivo *campus*. Em caso de deferimento, o valor do benefício para cada concessão é definido mediante Parecer Social, repassado em parcela única, com o teto de 01 (um) salário-mínimo no conjunto das concessões.

Destaca-se que o recurso para a execução do Edital do Auxílio Emergencial de 2020 foi proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos entre os seis *campi*, conforme disposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Valores de Auxílio Emergencial destinados para cada campus

Campus	Valor Total (R\$)
Chapecó	15.912,00
Cerro Largo	9.996,00
Erechim	13.374,00
Laranjeiras do Sul	13.080,00
Passo Fundo	1.644,00
Realeza	5.994,00
Total	60.000,00

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020).

Do valor destinado ao referido edital, foram utilizados R\$ 24.705,00, ou seja, 41% do valor previsto, conforme a Tabela 2. Os valores previstos e não empenhados retornaram à PROAE e foram destinados às demais ações estabelecidas pelo PNAES (sobretudo, com auxílios socioeconômicos).

Tabela 2 – Valores previstos e investidos por campus em 2020

Campus	Valores Previstos (R\$)	Valores Investidos (R\$)
Chapecó	15.912,00	5.175,00
Cerro Largo	9.996,00	6.020,00
Erechim	13.374,00	8.270,00
Laranjeiras do Sul	13.080,00	3.375,00
Passo Fundo	1.644,00	1.312,00
Realeza	5.994,00	553,00
Total	60.000,00	24.705,00

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020)

Nas tabelas 3 e 4, observam-se os dados referentes ao acompanhamento deste Programa desde a sua criação, em 2017 até o ano de 2020. Inicialmente houve uma evolução no valor total do recurso, até o ano de 2019, chegando a R\$ 100.000,00, tendo reduzido para R\$ 60.000,00, em 2020. Em relação ao valor utilizado, em 2020, mesmo com a redução no montante recebido, foi investido menos de 50%, com a liberação de 46 auxílios, sendo um gasto menor em relação aos demais anos. Isso pode ter alguma influência com o cancelamento do calendário acadêmico, por um período de mais de 4 meses, e também o atendimento aos estudantes por meio de programas específicos, a exemplo de auxílio complementar, apoio ao acesso à internet e auxílio para aquisição e conserto de equipamentos. Ademais, o atendimento do Auxílio Emergencial em 2020 atendeu praticamente um semestre letivo (2020.1) em todos os Campi, exceto Passo Fundo, que, em 2020, iniciou também o semestre 2020.2.

Tabela 3 – Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2017 e 2018

Campus	2017			2018		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.500	16.560 (72%)	61	25.343	18.062 (71%)	38
Cerro Largo	14.500	1.874 (13%)	2	9.675	5.724 (59%)	6
Erechim	18.500	17.507 (95%)	40	21.005	28.784 (137%)	53
Laranjeiras do Sul	15.000	14.075 (94%)	25	16.514	15.416 (93%)	29
Passo Fundo	1.500	937 (52%)	1	1.115	579 (52%)	1
Realeza	9.000	11.229 (58%)	18	16.348	9.424 (58%)	15
Total	80.000	62.182 (78%)	105	90.000	77.989 (87%)	142

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2017; 2018)

Tabela 4 – Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2019 e 2020

Campus	2019			2020		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.555	8.468 (39%)	14	15.912	5.175 (33%)	11
Cerro Largo	23.760	9.980 (42%)	10	9.996	6.020 (60%)	7

Erechim	21.535	20.697 (96%)	47	13.374	8.270 (62%)	16
Laranjeiras do Sul	19.965	6.840 (34%)	19	13.080	3.375 (26%)	8
Passo Fundo	2.500	2.018 (81%)	3	1.644	1.312 (80%)	2
Realeza	10.685	3.820 (36%)	12	5.994	553 (9%)	2
Total	100.000	51.823 (52%)	105	60.000	24.705 / 41%	46

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2019; 2020)

3 PÚBLICO ALVO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O edital considerou como público-alvo, exclusivamente, os estudantes de graduação da UFFS, com os seguintes critérios: possuir cadastro socioeconômico ativo (conforme Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 - ALTERADA) e o fato de se encontrar com limitações temporárias ou passar por circunstâncias inesperadas (devidamente comprovado), que pudesse prejudicar o seu rendimento acadêmico e/ou colocar em risco sua permanência na Universidade.

Para solicitar este auxílio, o estudante preencheu e assinou o formulário de inscrição e a justificativa do pedido com os motivos da solicitação e enviou ao respectivo Setor de Assuntos Estudantis (SAE's) do seu *campus* na UFFS. A seleção dos beneficiários ocorreu mensalmente até a data limite de 10 de novembro de 2020.

A concessão do auxílio foi fundamentada na particularidade da situação apresentada pelo estudante. Os profissionais de Serviço Social analisaram cada situação com base nos critérios do referido edital e elaboraram o Parecer Social. Este parecer é elaborado com base em atendimentos individuais, análise documental, contato com a rede de atendimento socioassistencial e/ou visita domiciliar e/ou com o apoio dos demais profissionais do SAE.

4 DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS

Em 2020, foram repassados o total de 46 auxílios emergenciais. O *Campus* Erechim, no Rio Grande do Sul, teve o maior número de auxílios distribuídos, o total de 16 e utilizou 62% do recurso recebido; seguido de Chapecó, com 11 auxílios e o gasto de 60% do recurso. O *Campus* Realeza utilizou apenas 9% do recurso recebido, com 02 auxílios.

Conforme os critérios do Edital o estudante que for atendido pelo Auxílio Emergencial deverá:

8.1 Ter frequência mínima de 75% no conjunto de componentes curriculares matriculados no semestre da concessão do Auxílio Emergencial; 8.2 Comparecer ao SAE para acompanhamento da situação emergencial e para prestação de contas relacionadas ao auxílio recebido, conforme definido pelo profissional de Serviço Social ou de Psicologia. 8.3 Ressarcir à PROAE os valores recebidos indevidamente. Caso o estudante descumpra qualquer um destes deveres, será gerado pendência junto à PROAE/SAE, ocasionando indeferimento para novas solicitações de auxílios e/ou bolsas ofertados pela PROAE.

Em virtude de crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19, com base na Resolução nº 35/CONSUNI/UFFS/2020 e a Resolução nº 9/CONSUNI CGAE/UFFS/2020, que discorrem sobre a

comprovação de desempenho acadêmico exigido como condição para manter o acesso aos auxílios financeiros de assistência estudantil, nas condições de excepcionalidade do calendário acadêmico, iniciadas em março de 2020, não será gerada nenhuma pendência aos estudantes atendidos com o auxílio emergencial em 2020, em função de não cumprimento de desempenho acadêmico, mais especificamente o critério de frequência mínima, conforme previsto no Edital.

Dos auxílios 46 auxílios emergenciais liberados, foram contemplados 43 estudantes. Na maioria dos casos houve a prestação de contas de forma integral e, em algumas situações, ainda se encontra pendente uma parte desta prestação de contas, que está em acompanhamento por parte dos profissionais de Serviço Social. Em algumas situações ficou combinado que a prestação de contas ocorreria no retorno das aulas presenciais. Os estudantes mantiveram a matrícula ativa no semestre da concessão do auxílio e, realizaram acompanhamento social quando foi necessário, além de devolver valores indevidos, quando solicitados. No *Campus* Chapecó, houve o pagamento de uma GRU para entrega de um valor que sobrou em relação ao valor da demanda atendida (R\$ 21,66) e no *Campus* Erechim, também houve um pedido deferido e a estudante acabou desistindo, devolvendo o recurso recebido (R\$ 430,00).

Na maioria dos casos atendidos, houve algum tipo de acompanhamento após a liberação do auxílio, salvo algumas demandas mais pontuais já contempladas no decorrer do atendimento ao auxílio emergencial. Entre as formas de acompanhamento destacaram-se o acompanhamento psicológico, o atendimento social, o acompanhamento das notas e frequências e o encaminhamento para a rede de atendimento no município.

É importante salientar que, tanto o relato da situação descrita pelo estudante, quanto o relatório técnico produzido, fica sob guarda e responsabilidade do assistente social e/ou psicólogo que acolheu o caso, em sigilo profissional.

4.1 Dos Alunos Atendidos

Dos 46 auxílios concedidos, foram atendidos 43 alunos no total (esta diferença é possível em virtude de que um estudante poderia ser beneficiado mais de uma vez, respeitando o teto de um salário-mínimo no conjunto das concessões). Na tabela 5, observa-se, de forma detalhada, o número de auxílios concedidos; o número de alunos atendidos; total de pedidos indeferidos, bem como o valor médio do auxílio por campus.

Tabela 5 – Quantitativo de auxílios concedidos, alunos atendidos, valor médio do auxílio e número de indeferimentos por campus em 2020

Campus	Auxílios Concedidos	Alunos Atendidos	Valor Médio do Auxílio R\$	Indeferimentos
Chapecó	11	8	646,87	5
Cerro Largo	7	7	860,00	10
Erechim	16	16	516,87	8

Laranjeiras do Sul	8	8	423,13	1
Passo Fundo	2	2	656,00	0
Realeza	2	2	276,50	0
Total / Média	46	43	563,22	24

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020).

Observa-se que o *Campus* Erechim apresentou o maior número de estudantes atendidos (16), seguido dos *campi* Chapecó (8) e Laranjeiras do Sul (8). No entanto, em relação ao valor médio de Auxílio concedido, Cerro Largo foi o Campus que apresentou o valor médio mais alto (R\$ 860,00), seguido do *Campus* Passo Fundo (R\$ 656,00).

No que tange aos pedidos não atendidos, o *Campus* Cerro Largo teve o maior número de indeferimentos. Quanto aos motivos dos indeferimentos, destacam-se os seguintes: situação apresentada pelos estudantes não atender aos critérios e parâmetros utilizados para a concessão do auxílio, não apresentando limitação temporária e/ou circunstância inesperada (11); situação de auxílio emergencial como forma de complementar necessidades que já são atendidos por demais auxílios como ingresso, complementar; alimentação e PIN (6); ausência de documentos (03), a ausência de inscrição nos auxílios socioeconômicos (1) e cancelamento da solicitação por parte do estudante (1); situação de acesso a serviços de saúde particulares, quando estava disponível pelo SUS.

Em relação às faixas do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS), estabelecidas pelo Edital nº 28/GR/UFFS/2020 – Dos Auxílios Socioeconômicos, a maioria dos estudantes atendidos com o auxílio emergencial possuíam IVS inferior a 400 (37 alunos, fazendo parte das faixas I, II ou III), e destes, 21 eram extremamente vulneráveis, apresentando IVS inferior a 150.

Tabela 6 – Alunos atendidos por Faixas de IVS em 2020

Campus	Faixa I (IVS até 150)	Faixa II (de 151 - 300)	Faixa III (de 301 - 400)	Faixa IV (de 401 - 500)	Faixa V (de 501 - 1000)
Chapecó	5		2		1
Cerro Largo	3		2		2
Erechim	6	4	4		2
Laranjeiras do Sul	5		3		
Passo Fundo	1			1	
Realeza	1		1		
Total	21	4	12	1	5

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020).

4.1.1 Dos Alunos Atendidos por Curso

O Auxílio Emergencial atendeu estudantes de 16 cursos diferentes de graduação nos seis *campi da* UFFS, com destaque para os cursos de Filosofia, História, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Alimentos, conforme demonstra a tabela 7.

Tabela 7 – Número de estudantes atendidos por curso

Curso	Estudantes atendidos
ADMINISTRAÇÃO	02
AGRONOMIA	03
ARQUITETURA E URBANISMO	05
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02
CIÊNCIAS SOCIAIS	02
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	02
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	05
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	02
FILOSOFIA	06
GEOGRAFIA	02
HISTÓRIA	05
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	01
MEDICINA	02
NUTRIÇÃO	02
PEDAGOGIA	02
QUÍMICA	01

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020)

4.1.2 Da fase do curso (Início, meio e fim de curso)

Pela matrícula dos estudantes foi possível identificar se os estudantes atendidos estão nas primeiras fases do curso ou se já estão há mais tempo na Universidade. Dos 43 estudantes, mais da metade estavam nos dois primeiros anos da graduação (06 no primeiro semestre; 1 no segundo semestre; 07 no terceiro semestre e 11 no quarto semestre). Isso indica que as maiores dificuldades de permanência ocorrem nos primeiros anos da graduação. Ainda assim, tiveram estudantes atendidos que estavam em diferentes etapas, inclusive no último ano da graduação.

5 DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Avalia-se neste item os principais fatores identificados como critérios de vulnerabilidade que demandaram o acesso dos estudantes ao auxílio emergencial. Parte significativa dos estudantes associa dois ou mais fatores ao mesmo tempo. A tabela a seguir apresenta, de um modo geral, o número de

ocorrência de cada um dos critérios de vulnerabilidade, geradores do auxílio. Destaque-se que o número total de ocorrências (48) é diferente do número total de benefícios ou de beneficiários, em virtude que um mesmo estudante pode apresentar mais de um critério de vulnerabilidade.

Tabela 8 – Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade em 2020

Número de ocorrências em cada critério de vulnerabilidade						
Campus	Vínculos familiares	Trabalho e renda	Saúde	Ingresso	Moradia	Outras situações de risco
Chapecó		5	4			3
Cerro Largo	3	1	2			1
Erechim	1	6				9
Laranjeiras do Sul	1		1		7	
Passo Fundo				1		1
Realeza					1	1
Total	5	12	7	1	8	15

Fonte: Elaborado conforme Planilha de avaliação dos Assistentes Sociais (2020).

Pode-se verificar que foram identificados 48 fatores de vulnerabilidades e as situações que mais se destacaram, foram as seguintes:

5.1 Vínculos Familiares

Os principais fatores relacionados aos vínculos familiares foram:

- Morte no grupo familiar;
- Situação de gravidez inesperada (nascimento de filho);
- Violência doméstica e guarda provisória de irmãos menores de idade.

1.1 Trabalho e Renda

Com relação ao critério “trabalho e renda”, os fatores citados foram:

- Alteração abrupta de renda e/ou de carga horária;
- Desemprego e ausência de renda;

O critério “saúde”, apresentou os seguintes elementos:

- Gastos relacionados a problemas de saúde de estudante e/ou no grupo familiar/ saúde mental /pagamento de medicamentos;
- Necessidade de tratamento odontológico sem cobertura pelo SUS;

1.1 Ingresso

Quanto ao ingresso, foram relacionados os seguintes fatores:

- Mudança de cidade/Estado e agravantes constatados no acesso à Universidade (suprir necessidades básicas).

1.1 Moradia

Com relação ao critério de “moradia”, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades:

- Situação de gastos não esperados com moradia do estudante/ situação de mudança de forma repentina (relacionada à pandemia do Covid 19).

1.1 Outras Situações de Risco

Neste critério enquadraram-se as seguintes situações:

- Afastamento por suspeita de Covid 19, desemprego e dificuldades na aquisição de alimentos;
- Inclusão digital - necessidade de conserto de notebook/microcomputador;
- Aquisição de computador para acompanhar aulas remotas;
- Necessidade urgente de compra de equipamentos para o curso/estágio;
- Necessidade de compra de passagem aérea para retorno de estudante para casa da família (relacionada à pandemia do COVID 19);
- Necessidade de transporte para participação em projeto de pesquisa;
- Perda de inscrição de auxílio complementar por problemas relacionados a internet.

No caso da perda de inscrição de auxílio o/a profissional Assistente Social justificou se tratar de situação de vulnerabilidade e que realizou um recurso junto à PROAE para reconsiderar a inscrição e a partir deste indeferimento, optou pelo apoio via emergencial.

1 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Pode-se afirmar que o Auxílio Emergencial contribuiu significativamente para a permanência dos estudantes atendidos em 2020, dos 43 alunos atendidos, todos permaneceram com a matrícula ativa durante o semestre de recebimento do auxílio, reforçando que este auxílio é ofertado aos estudantes que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção na universidade. Esta importante ferramenta engrena o Programa de Auxílios Socioeconômicos (PAS), instituído pela Política de Assistência Estudantis da UFFS, numa lógica de direitos e proteção social, fortalecendo a autonomia de quem dele necessitar.

A respeito do fluxo adotado para a operacionalização e execução de seu Edital (pedidos de inscrição, encaminhamentos e pagamentos) reconhecemos como adequado e não tivemos nenhuma sugestão de alteração para o próximo ano. Na avaliação de um/a dos/as profissionais assistentes sociais este “[...] este edital vem ao encontro de situações emergenciais que se apresentam ao estudante para oferecer suporte para que o mesmo supere a situação inicial. O Assistente Social efetua os critérios deste edital e também articula os recursos que a cidade do Campus oferta a todos os estudantes, como os recursos da Assistência Social, Saúde, dentre outras políticas públicas”.

Quanto aos critérios que foram preestabelecidos pelo Serviço Social para permitir o acesso aos estudantes, avalia-se que a oferta deste auxílio pode ocorrer por meio de identificação durante a análise socioeconômica, como também por demanda espontânea. Em função da pandemia do Covid 19 e as atividades remotas notou-se que uma demanda nova começa a entrar em pauta relacionada a inclusão digital. Muitos estudantes que residiam na cidade do *campus* tiveram que se mudar para a casa dos seus pais e outros pela necessidade de trabalho/ estágio e ou outra demanda do seu curso permaneceram na cidade do *campus*. Diante deste contexto a Assistência Estudantil precisou atender a estas demandas com alguns novos programas, como de aquisição e consertos de equipamentos eletrônicos, como de microcomputador/notebooks; gastos com internet; liberação de chips de internet (Programa do MEC “*Alunos Conectados*”) e auxílio complementar. A partir de 2021, diante de um cenário de corte de recursos da Assistência Estudantil não será possível reeditar os editais de inclusão digital e de auxílio complementar, tendo continuidade apenas o Programa “*Alunos Conectados*”, com a entrega de chips.

Partimos do ponto de que estudantes em situação de vulnerabilidade já tenham acessado os editais de inclusão digital, complementares e acesso ao chip realizados em 2020. Para aqueles que por algum motivo não tenham acessado e tenham sido acometidos por uma situação nova e/ou inesperada de vulnerabilidade socioeconômica, sugerimos o atendimento por meio do Auxílio Emergencial, em 2021. O mesmo se refere aos estudantes que são ingressantes em 2021 e que comprovada uma situação de vulnerabilidade que possa limitar a sua permanência na Universidade podem solicitar o atendimento a esta demanda de inclusão digital por meio do Auxílio Emergencial. Como a Universidade já possui um programa e ações de empréstimos de microcomputadores/notebooks aos estudantes e está fazendo novas aquisições neste sentido, sugere-se que o Auxílio Emergencial possa atender a necessidade de aquisição nova deste equipamento, somente se esgotada todas as outras formas, a exemplo do empréstimo, e que nos casos de liberação, o valor do auxílio não ultrapasse a um teto de valor, ao qual sugerimos R\$ 500,00.

Também observa-se a demanda pela aquisição de material didático, equipamento e/ou algum outro benefício, semelhante aos benefícios eventuais da Política de Assistência Social necessário ao curso e que não era esperado. Neste sentido, mediante comprovação e avaliação quanto à limitação e vulnerabilidade condição socioeconômica, sugere-se à continuidade do atendimento a estas situações por meio do auxílio emergencial.

Tendo em vista que essas são situações recorrentes e/ou novas geradas em função da pandemia do Covid 19, sugere-se a inclusão destas situações nos parâmetros para análise do auxílio emergencial, no Anexo I, elaborado em conjunto pelos profissionais do Serviço Social, da seguinte forma: 1) “Inclusão digital” e 2) “Material didático/ equipamento e/ou benefício eventual”. Além destes dois novos parâmetros, mantêm-se os outros cinco: situações que envolvem vínculos familiares; trabalho e renda; saúde; moradia e outras situações de risco. Na dimensão já existente de saúde sugere-se atentar para o atendimento aos discentes acometidos de forma grave pelo COVID 19, conforme previsto na resolução Nº 35 RESOLUÇÃO/UFFS/2020 (alterada): Inciso II, do Art. 22 “*Prever no Edital de Auxílio*

Emergencial vigente o atendimento para discentes acometidos pela forma grave da COVID-19 durante sua fase sintomática”.

Em relação ao acompanhamento dos estudantes contemplados e a prestação de contas relacionada ao recebimento, também entendemos que as formas adotadas estão adequadas, sob a discricionariedade e responsabilidade dos profissionais do Serviço Social e da Psicologia, estabelecê-las e executá-las em cada situação. Haja vista que houve situações em que a prestação de contas ficou dificultada, principalmente em decorrência da pandemia do Covid 19, sugerimos que, em atendimento ao Edital de emergencial no decorrer de 2021, as comprovações sejam solicitadas o máximo possível antes da liberação e que não sendo viável, sejam agendadas entrevistas/contatos com os estudantes após num período mais recente após a liberação do auxílio, no intuito de dar celeridade ao processo de prestação de contas por meio da comprovação do gasto e paralelo acompanhamento do profissional de serviço social.

Outra sugestão ao Serviço Social é que sempre que possível seja priorizada a realização de entrevista e/ou contato com o estudante que solicita o auxílio emergencial, pois muitas vezes, a situação apresentada pode ser mais complexa e demandar de outros encaminhamentos/orientações, independentemente da liberação ou não do auxílio emergencial. Nestes contatos, muitas vezes é percebida inclusive a necessidade de atualização do cadastro socioeconômico.

Quanto aos deveres do estudante, reconhecemos que foi importante a retirada do critério de desempenho acadêmico (o de manter frequência mínima de 75% no conjunto de componentes curriculares matriculados no semestre), concentrando as atenções à “situação da matrícula” durante o semestre de concessão.

Quanto aos valores previstos, em 2020, o recurso foi reduzido para R\$ 60.000,00. Ainda assim, o gasto foi menor que 50% do recurso, o que também pode ser avaliado como um retrato do momento atípico da pandemia, a suspensão do calendário acadêmico, uma vez que durante o ano de 2020, foi atendido apenas o primeiro semestre de 2020, na maioria dos campi, exceto Passo Fundo, que está com o calendário diferenciado.

Nesse sentido, reconhecemos o Auxílio Emergencial como uma ação importantíssima, com foco no fortalecimento das condições de permanência dos estudantes que passam por dificuldades pontuais, limitações temporárias e/ou circunstâncias inesperadas. É importante compreender que famílias e indivíduos resignados a processos históricos de exclusão social, passem por maiores dificuldades para enfrentar estas situações emergenciais, quase sempre associada a questões familiares, psicológicas, socioeconômicas, dentre outras.

E, sugere-se pela continuidade do Programa de Auxílio Emergencial e o aprimoramento de suas ações. Sugere-se também a possibilidade de um repasse maior de recursos ao *Campus* Passo Fundo e/ou o remanejamento de recursos entre os *campi* sempre que se fizer necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE

Departamento de Assuntos Estudantis – DAE

Setor de Assuntos Estudantis - SAE

ANEXO I - PARÂMETROS PARA ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Grupo	Situação	Comprovação
VÍNCULOS FAMILIARES	Gravidez da estudante ou da companheira (risco, inesperada)	Laudo
	Nascimento	Certidão de nascimento
	Óbito	Certidão de óbito
	Separação recente (menos de 6 meses)	Dissolução da união estável
TRABALHO E RENDA	Alteração abrupta de renda	Documentos de renda
	Desemprego sem seguro desemprego do principal mantenedor da família	CTPS
SAÚDE	Saúde mental	Laudo
	Outras situações que foram esgotadas pela rede de atendimento socioassistencial (CREAS, CRAS, CAPS)	Contato com a rede socioassistencial, laudo, parecer e/ou encaminhamento feito pelo psicólogo do SAE
MORADIA	Situação de gastos relacionados à moradia que não eram esperados, decorrentes de: despejo de moradia ou iminência desta por falta de pagamento de aluguel, financiamento.	Comprovantes de gastos com transporte, contas atrasadas de pagamento de luz, água, aluguel, aquisição de mobília.
INCLUSÃO DIGITAL	Situação de gastos relacionados a consertos, reparos e/ou aquisição de algum material relacionado à inclusão digital. Obs.: Nesta demanda, não pode ser incluída a	Análise socioeconômica, notas/recibos comprobatórios de

	aquisição de notebook, salvo se esgotadas todas as demais possibilidades junto ao Campus como de empréstimo. Se for o caso, mediante a avaliação da situação libera-se apenas um valor para auxiliar nesta aquisição, de até R\$ 500,00.	gastos.
MATERIAL DIDÁTICO/ EQUIPAMENTO E/OU BENEFÍCIO EVENTUAL	Situação de gastos com algum material didático relacionado ao curso/estágio, e que não eram esperados e/ou com algum benefício eventual nos casos em que não consegue o acesso por meio de outras políticas como de saúde, assistência social e/ou que a fila de espera esteja muito grande e isso poderá dificultar a permanência na UFFS (Ex. óculos, EPIs).	Análise socioeconômica; notas/recibos comprobatórios de gastos; declaração/negativa dos serviços, tais como de saúde e assistência social; Declaração de professor e/ou coordenador responsável pelo material didático solicitado em disciplina/estágio.
OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO	Intempéries climáticas	Análise socioeconômica
	Desastres naturais	Análise socioeconômica
	Incêndio da moradia	Análise socioeconômica
	Calamidade pública	Análise socioeconômica
	Agravantes constatados no acesso à universidade	Análise socioeconômica
	Acidentes de trabalho, acidente de trânsito	Laudos

ANEXO 2 - FLUXO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

1. Formulário de Inscrição e Justificativa do Auxílio Emergencial e entrega de documentos comprobatórios;
2. Assistente Social analisa e verifica se existe a necessidade de entrevista, documentos comprobatórios e/ou parecer de profissional de Psicologia, e comunica o estudante, por e-mail, se necessário;
3. Instrumentais do Serviço Social: análise socioeconômica; entrevista; atendimento social; visita domiciliar; contato com a rede socioassistencial; documentos comprobatórios do estudante;
4. Elaboração de Relatório social com parecer social (atendimento aos parâmetros do auxílio emergencial);
5. Conferência dos critérios do edital;
6. Encaminhamento de memorando e planilha de pagamento ao DOA;
7. Envio por e-mail do resultado para o estudante (deferido ou indeferido);
8. Acompanhamento - poderá solicitar documentos comprobatórios, nova entrevista, entre outras possibilidades que serão definidas também em conjunto com a PROAE.

ANEXO 3 – Dados solicitados aos assistentes sociais de todos os campi, por meio de planilha (os dados de identificação, valores pagos já estavam previamente preenchidos):

1 Principal demanda que gerou o auxílio? (Ex. Saúde, moradia, etc)

2 Foi possível solicitar prestação de contas do auxílio?

3 Foi possível algum acompanhamento? Se sim, qual?

4 Gostaria de deixar alguma sugestão para o Edital 2019?

5 Número de indeferimentos e motivos.